



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 587/89

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
do estado do Espírito Santo: Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

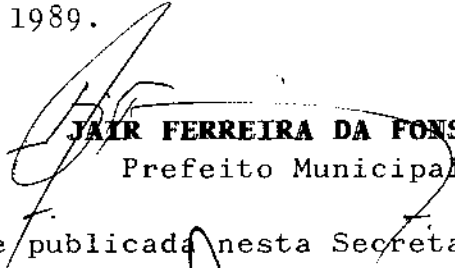
Art. 1º - Fica denominada "**PRAÇA JOSÉ MENEGUELLI**", a Praça que será construída pela Municipalidade, no antigo campo de futebol, em Vila Valério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

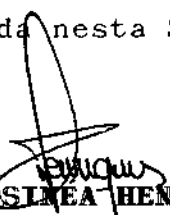
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de dezembro de 1989.


JAIR FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ROSINEIA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

PRESIDENTE DA CÂMARA